



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 219
~~-----212~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACÍ, Estado de Paraná, "Decretá", e eu Prefeito Municipal "Sanção" a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberta no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 7.992.559, (Sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas:

I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03-Executivo

3.1.3.0-03 a)-Honorários de advogado em processo de revogação de uma procuração outorgada pela administração anterior.....: 250.000

II - SAÚDE

71-Assistência Médica Hospitalar

3.2.1.3-71 a)-Contribuição para o Fundo de Assistência Social de conformidade com o Arts. 101, da Constituição Estadual.....: 1.934.526

III - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

81-Providência Social

3.1.4.0-81 a)-Para cobrir despesas com o pagamento da Quota e Contribuições de Previdência ao IAPFESP, relativo a exercícios anteriores.....: 2.958.013

IV - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

95-Ruas e Praças Públicas

3.1.1.1-95 a)-Para cobrir despesas com vencimentos de operários desta Prefeitura, correspondente a exercícios anteriores, conforme folhas de pagamento já anexada...: 399.000

4.1.1.1-95 a)-Despesas com engenheiro, referente a serviços profissionais, com elaboração de projetos de obras de pavimentação.....: 650.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. -2-

4.1.5.4-95 a)-Aquisição de um betoneira,
relógio trifásico e outras
para sua instalação.....: 850.000

99-Diversas

4.2.1.0-99 a)-Aquisição de edifício da -
Prefeitura Municipal, cor-
respondente a primeira -
prestação.....: 1.020.000

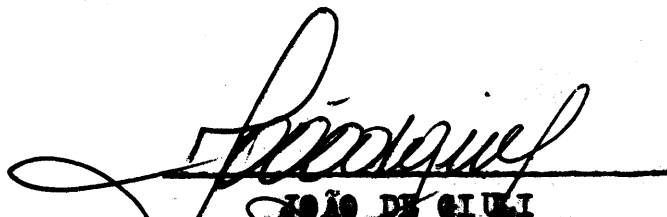
4.1.1.3-99 a)-Para construção de peça de
Grupo Escolar, Posto de Saú-
de, Cemitério, etc.: 550.000

Soma Geral.....: 7.992.339

ART. 2º - Como recurso para cobertura de presente Crédito Adicional Especial, será usado em idêntica importância, o Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de exercício de 1.965, de conformidade com o -
Art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
em 05 de Novembro de 1.966


JOÃO DE GILI
Prefeito Municipal